

EDITAL Nº 17, PUBLICADO EM 22 DE AGOSTO DE 2023

A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 7º de seu Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2024.

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – Profmat é um programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional. É formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (**Capes**), e coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (**Impa**).

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Etapa	Período
Publicação do Edital	22 de agosto de 2023
Inscrições	23 de agosto a 06 de outubro de 2023 até às 17h, horário oficial de Brasília
Impressão do Protocolo de Inscrição	09 a 11 de outubro de 2023
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 11 de outubro de 2023 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Solicitações relativas ao atendimento especial	09 a 11 de outubro de 2023 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 16 de outubro de 2023
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	21 de outubro de 2023, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília Às 13h50, horário oficial de Brasília, é o horário limite para entrada nas salas do Exame
Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 23 de outubro de 2023
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 31 de outubro de 2023
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	Até o dia 07 de novembro de 2023
Resultado da revisão de nota e divulgação das notas dos candidatos nas instituições escolhidas	Até o dia 14 de novembro de 2023

Divulgação dos classificados em cada Instituição Associada	Até o dia 24 de novembro de 2023
1º Período de matrícula rede pública	Até o dia 13 de dezembro de 2023
Divulgação da reclassificação em cada Instituição Associada (caso haja)	Até o dia 20 de dezembro de 2023
2º Período de matrícula rede pública (caso haja reclassificação)	Até o dia 12 de janeiro de 2024
Período de matrícula rede particular	Até o dia 22 de janeiro de 2024
Conclusão do processo de matrícula	Até o dia 26 de janeiro de 2024

O Profmat tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante para o exercício da docência na Educação Básica, especialmente a professores de escolas públicas, que busquem aprimoramento da formação profissional. O Profmat foi recomendado pela Capes, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e validado pelo Ministério da Educação com nota 5 (nota máxima para programas de mestrado). Informações completas sobre este mestrado podem ser encontradas na página do Profmat (<https://profmat-sbm.org.br/>).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do Profmat são denominadas Instituições Associadas. Elas asseguram a gratuidade do Programa e são responsáveis, por intermédio das suas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a coordenação das atividades do Profmat nas respectivas instituições, descritas no Regimento do Profmat e suas normas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame a que se refere este Edital tem como objetivo o processo seletivo dos candidatos ao ingresso no Profmat.

1.2 Compete à Comissão Acadêmica Nacional coordenar e acompanhar as atividades do Exame.

1.3 Compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat, designada por portaria publicada na página do Profmat, elaborar o caderno de questões, conforme conteúdo programático explicitado no item 4.3, e o gabarito do Exame.

1.4 Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, organizar e coordenar o Exame (reserva de salas, sinalização do local das provas etc.) a ser aplicado em sua Instituição; definir e publicitar os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

1.5 Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, corrigir as Folhas de Respostas preenchidas pelos candidatos e realizar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo CRONOGRAMA RESUMIDO, considerando o sistema de cotas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou

norma da Instituição Associada, em conformidade com o item 7.6; e receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

1.6 As notas individuais, o resultado de revisão de nota, a classificação dos candidatos e o resultado final do Exame de cada Instituição Associada deverão ser publicitados pela respectiva Comissão Acadêmica Institucional, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação de acordo com o CRONOGRAMA RESUMIDO.

1.7 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 1.

1.8 Poderão inscrever-se no Exame **professores em exercício da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada**, com vínculo funcional, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.

1.8.1 Caso o candidato não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 1.8, será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

1.9 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do Profmat (<https://profmat-sbm.org.br/regimento/>), das Normas Acadêmicas (<https://profmat-sbm.org.br/normas-academicas-do-profmat/>) e deste Edital e seus anexos, dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, bem como da ciência e adesão à “Política de Privacidade e Tratamento dos Dados” e “Termo de Consentimento para Tratamento de Dados” (<https://sbm.org.br/politica-de-privacidade/> e <https://sbm.org.br/termo-de-%20consentimento-para-tratamento-de-dados/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

É prerrogativa da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat remanejar vagas entre as instituições associadas e respectivos *campi*, em caso de não preenchimento de vagas em alguma instituição.

2. DO INGRESSO NO PROFMAT

2.1 São ofertadas **1.800 vagas** para ingresso no Profmat em **março de 2024**, os quantitativos de vagas para ingresso em cada uma das Instituições Associadas e respectivos *campi* (cidades) de atendimento, estão relacionados no Anexo 2.

2.2 A lista dos candidatos classificados para acesso ao Profmat em cada campus, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis nesse campus, será publicada em ordem alfabética e estará formada por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, com melhores notas totais dentre os candidatos que obtiverem a nota mínima para a aprovação.

2.3 As listas dos demais candidatos aprovados no Exame em cada campus, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse campus, serão publicadas e estarão formadas do seguinte modo:

- a) Candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 6.4.
- b) Demais candidatos que atendam o item 1.8, não relacionados na lista a que se refere o inciso (a), em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 6.4.

Parágrafo primeiro: A lista de classificados relativa ao total de vagas será publicada em ordem alfabética e, respeitará as políticas de cotas das instituições, se houver, considerando os critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3.

2.4 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada escolhida, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente definida pela alínea (a) do item 2.3.

2.4.1 Não havendo candidatos a que se refere o item 2.4, as vagas remanescentes, em cada Instituição Associada, serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da alínea (b) do item 2.3, em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública matriculados na Instituição Associada.

Parágrafo único. Na lista final de classificados, respeitando as políticas de cotas, se houver o quantitativo de candidatos da alínea (b) do item 2.3 não deve ser superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública.

2.5 Todo candidato classificado terá de comprovar perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, por meio de declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, com firma reconhecida e data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública.

2.5.1 Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da rede privada é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada no item 2.5 esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.

2.5.2 Todo candidato classificado que no ato da inscrição declare estar nas condições descritas no inciso (a) do item 2.3 terá de comprovar esse fato perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula, por meio de Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

2.5.3 Caso não ocorra essa comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

2.6 A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

2.6.1 Cada campus de cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página na internet o prazo, local e horário de realização da matrícula.

2.6.2 O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou de vagas remanejadas até o limite autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional para as Instituições Associadas, respeitando o quantitativo total de vagas ofertadas neste certame, não poderá ir além do dia 26 de janeiro de 2024.

2.7 Os dias e turnos das aulas definidos por cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

DA INSCRIÇÃO NO EXAME

3.1 A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <https://profmat-sbm.org.br/>

O período de inscrição será de 23 de agosto de 2023 até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 06 de outubro de 2023.

3.1.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar os dados pessoais de identificação e de contato;
- b) Informar os dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) Informar os dados da sua atuação profissional (explicitar se atua na rede pública ou somente na rede privada);
- d) Selecionar a Instituição Associada e o campus dessa Instituição onde pretende cursar o Profmat;
- e) Selecionar se vai concorrer a vaga para professores da rede pública ou a vaga para professores da rede privada.

Parágrafo único. O local para realizar o Exame será definido pela Instituição e campus escolhidos pelo candidato conforme alínea d.

3.1.2 O candidato que optar por acrescentar o nome social no exame, deverá preencher essa informação em campo específico no formulário de inscrição.

3.1.3 O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 3.1. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), sendo revertido para as atividades operacionais do Programa. Esse valor será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário do Banco do Brasil, emitido no momento do preenchimento do formulário de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e o limite de horário bancário para pagamento, sem possibilidade de prorrogação.

3.2.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (06 de outubro de 2023) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento, devendo ser antecipado o pagamento do boleto bancário para algum dia útil anterior ao feriado ou evento.

3.2.2 Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago indevidamente.

3.2.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.2.4 O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, o que será devidamente noticiado na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>), ou na situação descrita no item 3.7.1.

3.2.5 A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.2 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.

3.2.6 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo e-mail exame.profmat@sbm.org.br ou pelo telefone (21) 2717-9496, no máximo até o dia 11 de outubro de 2023, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário oficial de Brasília). Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

3.2.7 Entre os dias 09 a 11 de outubro de 2023, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de internet do Profmat (<https://ena.profmat-sbm.org.br/>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

3.3 O Profmat não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por vírus, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Profmat do direito de cancelar a inscrição ou desclassificá-lo, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

3.5 Em cumprimento a eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 3.7, deste Edital.

3.5.1. Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

3.6 Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional do campus da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 09 a 11 de outubro de 2023. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

3.6.1 Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 1.

3.7 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é de competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

3.7.1 Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.6, à exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga, através do e-mail exame.profmat@sbm.org.br

3.7.2 Excepcionalmente, a solicitação de atendimento especial poderá ser feita após a data prevista no CRONOGRAMA RESUMIDO, ressaltando que esta, se deferida pela Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

DO EXAME

4.1 O Exame consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

4.2 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Profmat.

4.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

- a) Proporcionalidade e Porcentagem;
- b) Equações e Inequações do Primeiro Grau, Função Afim;
- c) Equações e Inequações do Segundo Grau, Função Quadrática;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) Áreas e Volumes;
- f) Razões Trigonométricas;
- g) Métodos de Contagem;
- h) Probabilidade;
- i) Noções de Estatística;
- j) Triângulos: Congruências e Semelhanças;
- k) Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.

4.3.1 A bibliografia de referência do conteúdo do Exame é:

- a) DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 9: Geometria Plana. 9.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- b) DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 10: Geometria Espacial. 7.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- c) HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 5: Combinatória, Probabilidade. 8.ed. São Paulo: Atual, 2019.
- d) IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 4: Sequências, Matrizes, Determinantes e Sistemas. 8.ed. São Paulo: Atual, 2019.
- e) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas. 3.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2010.
- f) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas Elementares. Coleção Profmat, 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
- g) WAGNER, Eduardo. Teorema de Pitágoras e Áreas. Rio de Janeiro: Impa, 2015. Disponível em <http://www.obmep.org.br/docs/apostila3.pdf>

4.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

4.4.3 Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

4.4.4 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

4.4.5 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente lacrados pelo fiscal do Exame.

4.5 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.

4.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova (17h, horário oficial de Brasília).

4.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas.

4.7 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

4.8 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em local diferente daquele determinado pela Instituição e campus que o candidato selecionou no ato da inscrição.

4.9 Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr do sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.

4.9.1 Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.

4.9.2 Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.

4.9.3 Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, será providenciado local apropriado para que a lactante e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME

5.1 O Exame consistirá numa prova presencial, realizada no dia 21 de outubro de 2023, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.

5.2 Os candidatos devem seguir as normas e restrições sanitárias da instituição onde realizarão o exame, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet dela, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

5.3.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.3.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

Parágrafo único. Não será aceito documento de identificação digital.

5.4 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.3.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no

caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.4.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

5.4.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio (Anexo 3), e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identificação até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.5 Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo 3).

Parágrafo único. O candidato terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o responsável pelo campus, definido no Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6 O candidato que não estiver de posse do Protocolo de Inscrição, mas seu nome e dados de identificação constarem na Lista de Presença, será autorizado a fazer a prova.

5.7 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5.8 Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas uma hora do início do Exame;
- d) For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer objeto descrito no item 4.4.4;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

DA CORREÇÃO DO EXAME

6.1 Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto ou em branco.

Parágrafo único. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.1.

6.3 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6.4 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o Art. 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

DOS RESULTADOS DO EXAME

7.1 Até o dia 31 de outubro de 2023, a nota de cada candidato será disponibilizada individualmente pela Instituição Associada onde o candidato realizou o exame.

7.2 Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser realizadas nos dias 01 a 07 de novembro de 2023 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

7.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

7.4 As listas de notas não representam as listas de classificados das respectivas Instituições Associadas, não levam em consideração às políticas de cotas dessas instituições, nem os critérios de desempate.

7.5 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

7.6 Até o dia 24 de novembro de 2023, as Instituições Associadas deverão publicitar os classificados do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

7.7 Serão classificados do Exame os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao total de vagas disponíveis em cada campus, observando o item 2.2 e, no que couber, as regras do sistema de cotas de cada Instituição Associada.

DA MATRÍCULA

8.1 Cada campus de cada Instituição Associada definirá e tornará público o período ou a data, o local e o horário de realização da matrícula, respeitando o prazo definido no CRONOGRAMA RESUMIDO.

8.1.1 A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

Parágrafo único. Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, o currículo na Plataforma Freire da Capes, e declaração do Diretor da escola de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública, sob pena de desclassificação.

8.1.2 Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da rede privada é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada no item 2.5 esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.

8.2 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos no item 2.2 e item 2.3.

8.3 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicitada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

8.4 Caso não haja candidatos a reclassificar após o primeiro período de matrícula, o processo de matrícula é encerrado. Respeitando-se os critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3., caso haja candidatos a reclassificar, segue-se para a segunda etapa do processo de matrícula. Todo o processo de matrícula deve estar concluído até o dia 26 de janeiro de 2024.

8.5 A matrícula dos candidatos da rede privada só será efetivada após o encerramento das matrículas de todos os candidatos da rede pública, respeitando-se os critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3.

8.6 As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa Matemática em Rede Nacional na Plataforma Freire da Capes, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

8.7 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

8.8 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

8.9 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Freire da Capes são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela Capes.

DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1 Em caso de remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e os respectivos campi, será permitida a reclassificação de candidatos até o limite da expansão autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional, respeitando-se, rigorosamente, os critérios definidos nos itens 2.2 e 2.3.

9.2 As reclassificações, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites das Instituições Associadas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de reclassificação e os prazos divulgados.

9.3 Somente será concedida matrícula do candidato na Instituição Associada escolhida para cursar o Profmat.

9.4 Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas dessa seleção, por Correio (ECT) ou por SMS.

9.5 A lista com os nomes dos candidatos reclassificados será publicitada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

9.6 Todo o processo de matrícula dos candidatos da reclassificação deverá estar concluído até o dia 26 de janeiro de 2024, como previsto no CRONOGRAMA RESUMIDO.

DAS BOLSAS

10.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo Profmat, no âmbito deste Edital.

10.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

10.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Matemática em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES nº. 61, de 22 de março de 2017).

10.4. Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional do Programa, em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente levando em consideração os critérios socioeconômicos, relacionando situações, circunstâncias e aspectos que afetem tanto a ordem social como a econômicos dos candidatos às bolsas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do Profmat (<http://www.profmatsbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

11.2 O Profmat não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

11.3 As Instituições Associadas que oferecem cursos de especialização converterão em certificado de especialização os créditos de disciplinas cursadas pelos discentes do Profmat que sejam excluídos do Programa devido à reprovação na segunda tentativa de realizar o Exame Nacional de Qualificação, sempre que isso seja compatível com o regulamento dos respectivos programas institucionais.

11.4 Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao Programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.

11.5 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Anexo 1- Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas.

Anexo 2- *Campus* (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.

Anexo 3- Formulário de Inclusão Condicional.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.

A handwritten signature in black ink, reading "Gustavo da Silva Araújo". The signature is written in a cursive style with a large initial 'G'.

Gustavo da Silva Araújo
Coordenador Acadêmico Nacional do Profmat

Anexo 1. – Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são da exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional.

<i>Campus (Cidade) - Instituição</i>	<i>Responsável pelo Campus</i>	<i>E-mail / Site</i>	<i>Telefone</i>
1. Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET – Belo Horizonte	Pedro Henrique Pereira Daldegan	profmat.cefetmg@gmail.com https://www.profmat.cefetmg.br/	(31) 33196734
2. Colégio Pedro II – CPII – Rio de Janeiro	Diego de Souza Nicodemos	profmatcp2@cp2.g12.br http://www.cp2.g12.br/blog/progpec/pos-graduacao/profmat/	(21) 21635727
3. Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Porto Velho	Marizete Nink De Carvalho	marizete@unir.br profmat.unir.br	(69) 992225434
4. Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC – Santo André	Mauricio Firmino Silva Lima	profmat@ufabc.edu.br https://profmat.ufabc.edu.br/	(11) 49960067
5. Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT – Palmas	Hellena Christina Fernandes Apolinário	profmat.palmas@uft.edu.br https://ww2.uft.edu.br/profmat-palmas	(63) 32294299
6. Instituto Federal de São Paulo – IFSP – São Paulo	Amari Goulart	cmmr.spo@ifsp.edu.br https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=316	(11) 27637558
7. Instituto Federal do Piauí – IFPI - Florianó	Guilherme Luiz de Oliveira Neto	profmat.floriano@ifpi.edu.br https://www.ifpi.edu.br/profmat	(89) 999260000
8. Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS - Canoas	Nicolau Matiel Lunardi Diehl	profmat@canoas.ifrs.edu.br https://pos.ifrs.edu.br/profmat/	(51) 34158200
9. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC – Rio de Janeiro	Christine Sertã Costa	secprofmat@mat.puc-rio.br http://www.mat.puc-rio.br/profmat	(21) 35271281 (21) 35271280 (21) 35271727
10. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB - Redenção	Joserlan Perote da Silva	profmat@unilab.edu.br https://profmat.unilab.edu.br/	(85) 33326285
11. Universidade de Brasília – UNB - Brasília	Igor dos Santos Lima	profmatsecretaria@unb.br https://mat.unb.br/index.php/profmat-2	(61) 31076482
12. Universidade de São Paulo – USP – Ribeirão Preto	Vanessa Rolnik Artioli	profmat_rp@usp.br https://dcm.ffclrp.usp.br/profmat/	(16) 33150566
13. Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Barra do Bugres	Luiz Antônio Jacyntho	profmat.bbg@unemat.br http://portal.unemat.br/?pg=site&i=profmatbbg&m=apresentacao&c=portal-nacional-do-profmat	(65) 996110116
14. Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Sinop	Miguel Tadayuki Koga	miguel.koga@unemat.br http://portal.unemat.br/profmat-sinop	(66) 996018925
15. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - Joinville	Fernando Deeke Sasse	fernando.sasse@udesc.br https://www.udesc.br/cct/profmat	(47) 996125101
19. Universidade do Estado do Amazonas – UEA - Manaus	Neide Ferreira Alves	profmat@uea.edu.br http://profmat.uea.edu.br/	(92) 981286564 (92) 991298546

17. Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – Rio de Janeiro	Fernando Antonio de Araújo Carneiro	profmat@ime.uerj.br https://profmat.ime.uerj.br/	(21) 998736009
18. Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – São Gonçalo	Abel Rodolfo Garcia Lozano	ffpprofmat@gmail.com https://profmat.ime.uerj.br	(21) 24435005 DMAT
19. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campina Grande	Luciana Roze de Freitas	profmat@setor.uepb.edu.br https://pos-graduacao.uepb.edu.br/profmat/	(83) 33445332
20. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Campinas	Jesus Enrique Garcia	coordenador.profmat.unicamp@gmail.com https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/profmat	(19) 981114025
21. Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS – Feira de Santana	Darlan Ferreira de Oliveira	dfoliveira@uefs.br http://profmat.uefs.br/	(75) 991710360
22. Universidade Estadual de Londrina – UEL - Londrina	Túlio Oliveira de Carvalho	tulio-carvalho@uel.br http://www.uel.br/pos/profmat/	(43)999342247
23. Universidade Estadual de Maringá - UEM - Maringá	Fernanda Diniz de Melo Hernandez	fdmelo@uem.br http://www.profmat.uem.br/	(44) 999761981
24. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – Dourados	Vando Narciso	profmat@uems.br https://www.uems.br/cursos/pos-%20graduacao/matematica-mestrado-profissional-dourados	(67) 39022640
25. Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG – Ponta Grossa	Wanderley Aparecido Cerniauskas	profmat_uepg@uepg.br www2.uepg.br/profmat/	(42) 21028676
26. Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC – Ilhéus	Mirela Vanina de Mello	profmat@uesc.br http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/profmat/	(73) 36805422
27. Universidade Estadual do Maranhão – UEMA – São Luís	Sergio Noletto Turibus	profmatuema1@gmail.com https://www.profmat.uema.br/	(99) 988299627 (98) 982782025
28. Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF – Campos	Nelson Machado Barbosa	pgmat@uenf.br https://uenf.br/posgraduacao/matematica/apresentacao/	(22) 27486226
29. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Cascavel	Clézio Aparecido Braga	cascavel.profmat@unioeste.br clezzio@gmail.com www.unioeste.br/profmat	(45) 32207292
30. Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Teresina	Natã Firmino Santana Rocha	profmat@uespi.br https://uespi.br/profmat/	(86) 995374443
31. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB – Vitória da Conquista	Fernando dos Santos Silva	fssilva@uesb.edu.br http://www2.uesb.br/ppg/profmat/	(77)992013861
32. Universidade Estadual Paulista – UNESP – Bauru	Tatiana Miguel Rodrigues	tatiana.rodrigues@unesp.br https://www.ibilce.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/profmat/	(14) 31036086
33. Universidade Estadual Paulista – UNESP – Rio Claro	Thiago de Melo	profmat.rc@unesp.br https://igce.rc.unesp.br/pos-graduacao/programas-de-pos-matematica-em-rede-nacional	(19) 35269386
34. Universidade Federal da Bahia – UFBA – Salvador	Graça Luzia Dominguez Santos	profmat@ufba.br https://pgmat.ufba.br/pt-br/processo-seletivo/profmat/aluno-regular	(71) 32836267 /6308
35. Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – Chapecó	Milton Kist	sec.profmat@uffs.edu.br https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-matematica-em-rede-nacional/apresentacao	(49) 20496464
36. Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD – Dourados	Robert Jesús Rodríguez Reyes	profmatufgd@ufgd.edu.br https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-matematica/index	(67) 34102102
37. Universidade Federal da Paraíba – UFPB – João Pessoa	Carlos Bocker Neto	carlos.bocker@academico.ufpb.br https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1910	(83) 981870202

38. Universidade Federal de Alagoas – UFAL – Arapiraca	Rinaldo Vieira da Silva Júnior	coord.profmat@arapiraca.ufal.br https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat	(82) 34821858
39. Universidade Federal de Alagoas – UFAL – Maceió	Luis Guilherme Martinez Maza	coordenacao.profmat.ufal@gmail.com https://im.ufal/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat	(82) 32141405
40. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG - Alfenas	Evandro Monteiro	profmat@unifal-mg.edu.br https://www.unifal-mg.edu.br/profmat/	(35) 37019606
41. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campina Grande	Romildo Nascimento de Lima	profmat_ufcg@mat.ufcg.edu.br http://mat.ufcg.edu.br/profmat/	(83) 21011112
42. Universidade Federal de Catalão – UFCAT – Catalão	Fernando Kennedy da Silva	profmat.imtec@ufcat.edu.br https://profmat.catalao.ufg.br	(64) 34415316 (64) 34415320
43. Universidade Federal de Goiás – UFG – Goiânia	Marcelo Almeida de Souza	profmat.goiania@gmail.com https://profmat.ime.ufg.br/	(62) 35211208
44. Universidade Federal de Jataí – UFJ – Jataí	Flávio Gomes de Moraes	profmat@ufj.edu.br https://profmat.jatai.ufg.br/	(64) 36068235 (64) 996440115
45. Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF – Juiz de Fora	José Barbosa Gomes	mestrado.profmat@ufjf.br http://www.ufjf.br/profmat	(32) 21023339
46. Universidade Federal de Lavras – UFLA – Lavras	Rita de Cássia Dornelas Sodré	profmat.dmm@ufla.br https://prpg.ufla.br/servicos-em-destaque/mestrado-e-doutorado	(35) 38291961
47. Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT – Barra do Garças	Tibério Bittencourt de Oliveira Martins	tiberio.martins@ufmt.br https://www.ufmt.br/curso/profmatcuaufmt	(66) 981077495
48. Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT – Cuiabá	Pedro Manuel Sánchez Aguilar	profmat.icet@ufmt.br https://www.ufmt.br/curso/profmat	(65) 36158576 (65) 981187024
49. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Campo Grande	Alex Ferreira Rossini	profmat.inma@ufms.br https://ppgprofmat.ufms.br/	(67) 33457139 (67) 33457895
50. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Três Lagoas	Fernando Pereira de Souza	fernando.pereira@ufms.br https://cptl.ufms.br/profmat/	(67) 981166889
51. Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP – Ouro Preto	Juliano Soares Dias	profmat@ufop.edu.br https://profmat.ufop.br/	(31) 35591629
52. Universidade Federal de Rondonópolis – UFR – Rondonópolis	Álvaro Moreira Neto	alvaro@ufr.edu.br ufr.edu.br/profmat	(66) 34104028
53. Universidade Federal de Roraima – UFRR – Boa Vista	Max Ferreira	mxfrster@gmail.com https://antigo.ufr.br/profmat/	(95) 981130574
54. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Blumenau	Felipe Delfini Caetano Fidalgo	profmat.bnu@contato.ufsc.br https://profmat.blumenau.ufsc.br/	(47) 32325136
55. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Florianópolis	Maria Inez Cardoso Gonçalves	maria.inez@ufsc.br https://profmat.paginas.ufsc.br/	(48) 37213599
56. Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Santa Maria	Carmen Vieira Mathias	profmat.ufsm@gmail.com https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/profmat	(55) 99299552
57. Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR – São Carlos	Renato José de Moura	rjmoura@ufscar.br https://www.profmat.ufscar.br/	(16) 33518290
58. Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR – Sorocaba	Renato José de Moura	rjmoura@ufscar.br https://www.profmat.ufscar.br/	(16) 33518290

59. Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – Ouro Branco	Gilcelia Regiane de Souza	profmatcap@ufsj.edu.br https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt&id=2228	(31) 37497308
60. Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – São João del Rei	José Angel Dávalos Chuquipoma	profmat@ufsj.edu.br https://ufsj.edu.br/profmat/	(32) 33795919
61. Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP – Diadema	Gleiciane da Silva Aragão	profmat.diadema@unifesp.br secretaria.profmat.dm@unifesp.br https://ppg.profmat-dia.unifesp.br/	(11) 952080079
62. Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP – São José dos Campos	Grasiele Cristiane Jorge	grasiele.jorge@unifesp.br https://www.unifesp.br/campus/sjc/profmat	(19) 982667659
63. Universidade Federal de Sergipe – UFS – Aracaju	Disson Soares dos Prazeres	profmat@academico.ufs.br www.posgraduacao.ufs.br/profmat	(79) 31946887
64. Universidade Federal de Sergipe – UFS – Itabaiana	Éder Mateus de Souza	edermateus@gmail.com http://www.posgraduacao.ufs.br/profmat	(79)988223430
65. Universidade Federal de Uberlândia – UFU – Uberlândia	Lígia Laís Fêmina	profmat@famat.ufu.br ligia@ufu.br http://www.profmat.famat.ufu.br/	(34) 988784236 (34) 991755051
66. Universidade Federal de Uberlândia – UFV – Florestal	Luís Felipe Gonçalves Fonseca	profmat.florestal@ufv.br https://profmatflorestal.caf.ufv.br/	(31) 95852604
67. Universidade Federal do Acre – UFAC – Rio Branco	José Ivan da Silva Ramos	jose.ramos@ufac.br http://www2.ufac.br/profmat	(68) 999342441
68. Universidade Federal do Amapá – UNIFAP – Macapá	José Walter Cárdenas Sotil	profmat@unifap.br http://www.unifap.br/editais-academico/	(96) 981169886
69. Universidade Federal do Cariri – UFCA – Juazeiro do Norte	Francisco de Assis Benjamim Filho	profmat.cct@ufca.edu.br https://profmat.ufca.edu.br/	(88) 32219724
70. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES – Vitória	Fábio Júlio da Silva Valentim	fabio.valentim@ufes.br https://matematica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PMPM	(27) 998551241
71. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – Rio de Janeiro	Luzia da Costa Tonon Martarelli	profmat@unirio.br https://profmat.uniriotec.br/	(21) 25302701
72. Universidade Federal do Maranhão – UFMA – São Luís	João de Deus Mendes da Silva	profmat@ufma.br http://profmat.ufma.br/	(98) 988945794
73. Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB – Barreiras	Edvaldo Elias de Almeida Batista	profmat.ufob@ufob.edu.br https://profmat.ufob.edu.br/index.php	(77) 991661661
74. Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA – Santarém	Claudir Oliveira	profmat.ufopa@gmail.com http://posgraduacao.ufopa.edu.br/profmat	(93) 992006758 (93) 992295733
75. Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA – Caçapava do Sul	Leugim Corteze Romio	profmat@unipampa.edu.br http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profmat/	(55) 32819000 (55) 996624445
76. Universidade Federal do Pará – UFPA – Abaetetuba	Sebastião Martins Siqueira Cordeiro	sebastiao.cordeiro04@gmail.com https://profmatabaete.ufpa.br/index.php/o-programa	(91) 992048045
77. Universidade Federal do Pará – UFPA – Belém	Rubia Gonçalves Nascimento	profmatbelem@ufpa.br https://profmat.propesp.ufpa.br	(91) 982884078 (91) 996014630
78. Universidade Federal do Pará – UFPA – Bragança	Edson Jorge de Matos	profmat_braganca@ufpa.br https://www.campusbraganca.ufpa.br/	(91) 32017195
79. Universidade Federal do Pará – UFPA – Castanhal	Edilberto Oliveira Rozal	edilbe@ufpa.br https://campuscastanhal.ufpa.br/	(91) 988179875
80. Universidade Federal do Paraná – UFPR – Curitiba	Aldemir José da Silva Pinto	profmatufpr@ufpr.br https://docs.ufpr.br/~pettres/PROFMAT_UFPR/	(41) 991163258

81. Universidade Federal do Piauí – UFPI – Teresina	Jurandir de Oliveira Lopes	profmat@ufpi.edu.br http://www.posgraduacao.ufpi.br/profmat	(86) 994339906
82. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB – Cruz das Almas	Danilo de Jesus Ferreira	profmat@cetec.ufrb.edu.br https://ufrb.edu.br/profmat/	(75) 992565889
83. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – Rio de Janeiro	Walcy Santos	profmat@im.ufrj.br www.im.ufrj.br/profmat	(21) 39387505 Ramal 202
84. Universidade Federal do Rio Grande – FURG – Rio Grande	Fabiana Travessini de Cezaro	profmat@furg.br https://profmat.furg.br/	(53) 32935396
85. Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN - Natal	Fagner Lemos de Santana	ufrnprofmat@gmail.com https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?id=5671	(84) 988869446
86. Universidade Federal do Tocantins – UFT – Arraias	Thiago Rodrigues Cavalcantes	thiago.cavalcante@mail.uft.edu.br https://ww2.uft.edu.br/index.php/marcadores/profmat	(62) 981533025
87. Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – Uberaba	Bruno Nunes de Souza	profmat@uftm.edu.br www.uftm.edu.br	(34) 3331-3161
88. Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Juazeiro	Alexandre Ramalho Silva	profmat@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/profmat	(74) 21027662
89. Universidade Federal do Vale do São Francisco – UFVJM – Teófilo Otoni	Alexandre Faissal Brito	profmat@ufvjm.edu.br https://profmat.mucuri.ufvjm.edu.br/	(33)988361152
90. Universidade Federal Fluminense – UFF - Niterói	Dirce Uesu Pesco	profmat.ime@id.uff.br https://ime-uff.org/profmat-uff/	(21) 26292158
91. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE – Recife	Fabiano Barbosa Mendes da Silva	profmat.ufrpe@gmail.com dm.ufrpe.br/pg/profmat	(81) 33205434
92. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ - Seropédica	André Luiz Martins Pereira	profmat.ufrj@gmail.com https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/profmat/	(21) 26821469
93. Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA - Mossoró	Valdenize Lopes do Nascimento	profmat@ufersa.edu.br https://ppgmat.ufersa.edu.br/	(84) 33178398
94. Universidade Regional do Cariri – URCA – Juazeiro do Norte	Flávio França Cruz	profmat@urca.br www.urca.br/profmat	(88) 31021124
95. Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Cornélio Procópio	Anderson Paião dos Santos	profmat-cp@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-cp	(43) 31333790 (43) 31333814
96. Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Curitiba	Rudimar Luiz Nós	profmat-ct@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-ct/	(41) 33104663
97. Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Pato Branco	Rômél da Rosa da Silva	profmat-pb@utfpr.edu.br https://www.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/profmat-pato-branco	(46) 32202586
98. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Toledo	Rosangela Aparecida Botinha Assumpção	profmat-td@utfpr.edu.br http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-td/profmat-td	(45) 33796802

Anexo 2. – Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.

Em atendimento à Lei 13.796/2019, desde 2021 as provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar às sextas-feiras (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova. As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada campus do Profmat relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações. As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

Instituições Associadas 2024		Sigla Ies		Cidade	Vagas 2024	Aulas da Turma 2024
1	Centro Federal de Educação Tecnológica	CEFET	2	Belo Horizonte - MG	20	Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã e Tarde
2	Colégio Pedro II	CPII	2	Rio de Janeiro - RJ	25	Sexta-feira: Tarde e Noite
3	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	3	Porto Velho - RO	15	Quinta-feira: Manhã e Tarde Sexta-feira: Manhã e Tarde
4	Fundação Universidade Federal do ABC	UFABC	4	Santo André - SP	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
5	Fundação Universidade Federal do Tocantins	UFT	5	Palmas - TO	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
6	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	6	São Paulo - SP	30	Segunda-feira: Tarde Quarta-feira: Tarde
7	Instituto Federal do Piauí	IFPI	7	Floriano - PI	30	Sexta-feira: Tarde e Noite Sábado: Manhã e Tarde
8	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	8	Canoas - RS	15	Quarta-feira: Noite Sexta-feira: Noite
9	Pontifícia Universidade Católica-Rio	PUC	9	Rio de Janeiro - RJ	20	Sábado: Manhã e Tarde
10	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	UNILAB	10	Redenção - CE	15	Quinta-feira: Manhã e Tarde Sexta-feira: Manhã e Tarde
11	Universidade de Brasília	UNB	11	Brasília - DF	35	Terça-feira: Manhã, Tarde e Noite Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã
12	Universidade de São Paulo	USP	12	Ribeirão Preto - SP	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
13	Universidade do Estado de Mato Grosso	UNEMAT	13	Barra do Bugres - MT	15	Quinta-feira: Tarde Sexta-feira: Manhã
			14	Sinop - MT	20	Sexta-feira: Tarde e Noite Sábado: Manhã e Tarde
14	Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC	15	Joinville - SC	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
15	Universidade do Estado do Amazonas	UEA	16	Manaus - AM	20	Terça-feira: Noite Quinta-feira: Noite Sábado: Manhã
16	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	17	Rio de Janeiro - RJ	40	Sexta-feira: Tarde e Noite
			18	São Gonçalo - RJ	20	Quinta-feira: Manhã e Tarde
17	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	19	Campina Grande - PB	25	Sexta-feira: Manhã e Tarde
18	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	20	Campinas - SP	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde

19	Universidade Estadual de Feira de Santana	UEFS	21	Feira de Santana - BA	20	Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã
20	Universidade Estadual de Londrina	UEL	22	Londrina - PR	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde
21	Universidade Estadual de Maringá	UEM	23	Maringá - PR	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
22	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS	24	Dourados - MS	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
23	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	25	Ponta Grossa - PR	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
24	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	26	Ilhéus - BA	15	Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã e Tarde
25	Universidade Estadual do Maranhão	UEMA	27	São Luís - MA	25	Sexta-feira: Manhã e Tarde Sábado: Manhã
26	Universidade Estadual do Norte Fluminense	UENF	28	Campos - RJ	20	Segunda-feira: Manhã e Tarde Sexta-feira: Manhã e Tarde
27	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	29	Cascavel - PR	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
28	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	30	Teresina - PI	15	Quinta-feira: Tarde Sexta-feira: Tarde Sábado: Tarde
29	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB	31	Vitória da Conquista - BA	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde Sábado: Manhã e Tarde
30	Universidade Estadual Paulista	UNESP	32	Bauru - SP	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde
			33	Rio Claro - SP	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde
31	Universidade Federal da Bahia	UFBA	34	Salvador - BA	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
32	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	35	Chapecó - SC	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
33	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	36	Dourados - MS	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
34	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	37	João Pessoa - PB	20	Sexta-feira: Tarde e Noite
35	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	38	Arapiraca - AL	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde
			39	Maceió - AL	30	Quinta-feira: Manhã e Tarde Sexta-feira: Manhã e Tarde Sábado: Manhã e Tarde
36	Universidade Federal de Alfenas	UNIFAL	40	Alfenas - MG	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
37	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	41	Campina Grande - PB	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde Sábado: Manhã e Tarde
38	Universidade Federal de Catalão	UFCAT	42	Catalão - GO	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
39	Universidade Federal de Goiás	UFG	43	Goiânia - GO	30	Sexta-feira: Manhã e Tarde
40	Universidade Federal de Jataí	UFJ	44	Jataí - GO	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
41	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	45	Juiz de Fora - MG	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
42	Universidade Federal de Lavras	UFLA	46	Lavras - MG	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
43	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	47	Barra do Garças - MT	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde

			48	Cuiabá - MT	25	Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite
44	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	49	Campo Grande - MS	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
			50	Três Lagoas - MS	20	Sábado: Manhã, Tarde
45	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	51	Ouro Preto - MG	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
46	Universidade Federal de Rondonópolis	UFR	52	Rondonópolis - MT	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde
47	Universidade Federal de Roraima	UFRR	53	Boa Vista - RR	15	Terça-feira: Manhã e Tarde Quinta-feira: Manhã e Tarde
48	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	54	Blumenau - SC	20	Sexta-feira: Tarde e Noite
			55	Florianópolis - SC	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
49	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	56	Santa Maria - RS	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
50	Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	57	São Carlos - SP	10	Segunda-feira: Manhã e Tarde
			58	Sorocaba - SP	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde
51	Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	59	Ouro Branco - MG	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
			60	São João del Rei - MG	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde
52	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	61	Diadema - SP	10	Quinta-feira: Manhã Sexta-feira: Manhã
			62	São José dos Campos - SP	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
53	Universidade Federal de Sergipe	UFS	63	Aracaju - SE	20	Quinta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã, Tarde e Noite
			64	Itabaiana - SE	15	Quinta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã e Tarde
54	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	65	Uberlândia - MG	15	Sábado: Manhã e Tarde
55	Universidade Federal de Viçosa	UFV	66	Florestal - MG	25	Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábdo: Manhã
56	Universidade Federal do Acre	UFAC	67	Rio Branco - AC	20	Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábdo: Manhã
57	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	68	Macapá - AP	15	Segunda-feira a Sábado: Manhã, Tarde e Noite
58	Universidade Federal do Cariri	UFCA	69	Juazeiro do Norte - CE	20	Terça-feira: Manhã e Tarde
59	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	70	Vitória - ES	25	Quinta-feira: Manhã e Tarde
60	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	71	Rio de Janeiro - RJ	20	Sexta-feira: Tarde e Noite
61	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	72	São Luis - MA	20	Sexta-feira: Manhã, Tarde Sábado: Manhã e Tarde
62	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	73	Barreiras - BA	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
63	Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA	74	Santarém - PA	15	Segunda-feira: Manhã e Tarde

64	Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA	75	Caçapava do Sul - RS	10	Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite
65	Universidade Federal do Pará	UFPA	76	Abaetetuba - PA	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
			77	Belém - PA	25	Sexta-feira: Manhã, Tarde Sábado: Manhã e Tarde
			78	Bragança - PA	15	Sexta-feira: Manhã, Tarde Sábdo: Manhã e Tarde
			79	Castanhal - PA	15	Sexta-feira: Manhã, Tarde Sábdo: Manhã
66	Universidade Federal do Paraná	UFPR	80	Curitiba - PR	10	Terça-feira: Tarde e Noite Quinta-feira: Tarde e Noite
67	Universidade Federal do Piauí	UFPI	81	Teresina - PI	20	Quinta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã e Tarde
68	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	82	Cruz das Almas - BA	15	Quinta-feira: Manhã e Tarde Sexta-feira: Manhã e Tarde Sábado: Manhã
69	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	83	Rio de Janeiro - RJ	25	Sexta-feira: Manhã e Tarde
70	Universidade Federal do Rio Grande	FURG	84	Rio Grande - RS	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde
71	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	85	Natal - RN	15	Sexta-feira: Manhã e Tarde
72	Universidade Federal do Tocantins	UFT	86	Arraias - TO	20	Quinta-feira: Tarde Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã e Tarde
73	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	87	Uberaba - MG	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
74	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	88	Juazeiro - BA	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
75	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM	89	Teófilo Otoni - MG	15	Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã
76	Universidade Federal Fluminense	UFF	90	Niterói - RJ	20	Sexta-feira: Tarde e Noite
77	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	91	Recife - PE	30	Sexta-feira: Manhã, Tarde e Noite Sábado: Manhã e Tarde
78	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	92	Seropédica - RJ	20	Sexta-feira: Manhã e Tarde
79	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA	93	Mossoró - RN	30	Sexta-feira: Manhã e Tarde Sábado: Manhã e Tarde
80	Universidade Regional do Cariri	URCA	94	Juazeiro do Norte - CE	10	Quarta-feira: Manhã e Tarde
81	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	95	Cornélio Procópio - PR	20	Sábado: Manhã e Tarde
			96	Curitiba - PR	30	Sexta-feira: Manhã e Tarde
			97	Pato Branco - PR	10	Sexta-feira: Manhã e Tarde
			98	Toledo - PR	10	Sexta-feira: Tarde e Noite
Total de Vagas					1800	

Anexo 3. – Formulário de Inclusão Condicional

PROFMAT – EXAME NACIONAL DE
ACESSO 2024

Instituição – Cidade

Eu, _____,

nº CPF _____, inscrito (a) no Exame Nacional de Acesso Profmat,

Universidade _____

com o número de inscrição _____, estou ciente de que a prova hoje por mim realizada é condicional e terá validade após análise e deferimento da minha inscrição, conforme o Edital do Exame Nacional de Acesso.

Caso seja constatada irregularidade na inscrição, essa será cancelada, sem direito reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Local

Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 23/08/2023

EDITAL Nº 77/2023 - FACET (11.01.03.23) - FACET (11.01.03.23)
(Nº do Processo: 23005.024577/2023-67)

(Assinado digitalmente em 23/08/2023 12:00)
MARCIA GIRARDI DA SILVEIRA BRUTTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
FACET(11.01.03.23)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **77**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2023** e o código de verificação: **9715935d87**